Prioridade "ma non troppo"

Educação

JORNAL DA TARDE

ARNALDO MADEIRA

NA HORA DE GARANTIR EFETIVAMENTE RECURSOS PARA A EDUCAÇÃO, A MAIORIA DOS HOMENS PÚBLICOS TERGIVERSA.

Ao menos no discurso, todos os homens públicos consideram prioritários os investimentos em Educação — sem dúvida, algo fundamental para o desenvolvimento da cidadania e, conseqüentemente, do País. Nenhum deles ignora que, para usar uma expressão da moda, é politicamente correto mostrar-se favorável a escolas públicas de qualidade, que sejam capazes de oferecer às crianças e aos adolescentes, sobretudo aos menos favorecidos, alguma perspectiva de futuro.

O problema é que o seu discurso quase nunca encontra correspondência na prática. Na hora de garantir efetivamente recursos para o setor, a maioria dos homens públicos tergiversa, cede a pressões, muda de assunto, impede o avanço. O prefeito paulistano, fiel à sua política de investir em obras de importância questionável, como o túnel sob o Parque do Ibirapuera, não foge à regra. A sua preocupação com a Educação é apenas retórica. O fato de não estar só nessa trilha não o absolve.

A Constituição Federal estabelece que Estados e municípios são obrigados a investir pelo menos 25% de sua receita provenientes de impostos em Educação. É a única vinculação de verba setorial prevista e exigida pela Constituição. A Lei Orgânica do Município, que incorporou iniciativa de minha autoria, vai além: exige que a Prefeitura invista no mínimo 30% de sua receita de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

Ocorre que não basta dar mais recursos para o setor. É preciso definir com absoluta clareza o que pode e o que não pode ser considerado despesa com o ensino fundamental. Do contrário, podem ser debitados na conta do ensino toda sorte de gastos. O que acaba por anular a intenção positiva expressa na Lei Orgânica do Município.

Por esta razão, em 1991, apresentei projeto que impede que gastos com programas suplementares de alimentação, transporte e assistência médico-hospitalar, por exemplo, bem como gastos com subvenções a instituições privadas assistenciais e culturais, obras de infra-estrutura urbana (ainda que venham a beneficiar a rede escolar) e com o pagamento de pessoal inativo e pensionista sejam debitados na conta da Educação. A rigor, tais despesas nada têm a ver com a manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental.

A Câmara Municipal, naquela oportunidade, aprovou o projeto. A então prefeita, no entanto, contrariando o desejo da maioria dos educadores, achou por bem vetá-lo, por considerar que o setor da Educação já dispunha de recursos suficientes. A maioria dos vereadores, por sua vez, contrariando o próprio voto favorável que havia dado ao projeto, relsolveu manter o veto da prefeita. O que mostra, mais uma vez, que entre o discurso e a prática há uma imensa distância.

No início de 1993, reapresentei o projeto que disciplina o que pode e o que não pode ser considerada despesa com a Educação. Em junho passado, a Câmara Municipal aprovou novamente o projeto. Mas, em julho, o prefeito se encarregou de vetá-lo, sob o argumento de que ele contraria o "interesse público". "O atendimento às necessidades da área educacional deverá ser feito sem prejuízo das demais áreas", filosofou o prefeito nas "razões do veto" publicadas na edição o **Diário Oficial do Município**, em sua edição de 15 de junho.

Se a lei já estivesse em vigor, neste ano a área educacional receberia um adicional de recursos equivalente a US$ 71 milhões. O prefeito, provavelmente, deve considerar um exagero investir tais recursos adicionais na manutenção e desenvolvimento do ensino. Mas não teve dúvidas em gastar, de janeiro a julho de 1994, o equivalente a US$ 56 milhões em apenas duas obras — o túnel sob o Parque do Ibirapuera, questionável do ponto de vista urbanístico e viário, e a extensão da Avenida Faria Lima, que seria feita com recursos da iniciativa privada.

Agora é torcer para que a Câmara Municipal, ao contrário do que fez em 1991, quando manteve o veto da então prefeita, seja coerente. E mostre que a Educação, sobretudo o ensino fundamental, é de fato uma prioridade do Município.
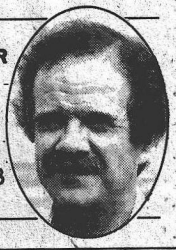
O AUTOR
Arnaldo Madeira é vereador pelo PSDB